

## TERMO ADITIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA  
CAMPUS SIMÕES FILHO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/CAMPUS SIMÕES FILHO E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, REFERENTE AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA, CONFORME PREGÃO SRP N.º 01/2020 E PROCESSO SEI N.º 23278.000283/2020-97.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO**, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representado pela Diretora Geral, **Sr<sup>a</sup>. Adriana Gomes Santos Fonseca**, nomeada pela portaria n.º 1.585, de 26 de março de 2024, inscrita no CPF n.º 021.xxx.xxx-12, portadora da Carteira de Identidade n.º 83xxxxx56 SSP/BA,, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas – BA, CEP: 31.130-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. José Sisnando Ribeiro Lima**, portador da Carteira de Identidade n.º 161748520 SSP/BA, **CPF n.º 276.910.475-68**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23278.000283/2020-97, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do Contrato n.º 03/2020, e do Processo SEI n.º 23283.001700/2020-40, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n.º 03/2020 por mais **06 (seis) meses**.

1.2 A vigência do contrato passa a ser de **07/06/2026 a 07/12/2026**

1.3. O presente ato tem amparo no artigo 57, §4º, da Lei n.º 8.666/1993

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - RESCISÃO.**

2.1. O Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE **antes do prazo de sua expiração**, caso haja conclusão da licitação em andamento e assinatura de novo contrato com o objeto em questão, **resguardando 60 (sessenta)** dias de aviso antecipado à empresa titular desse instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor da contratação continua a ser de **R\$ 907.309,02** (novecentos e sete mil trezentos e nove reais e dois centavos)

## **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE REJUSTES**

4.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, à **REPACTUAÇÃO** dos valores, em decorrência de nova Convenção Coletiva da Categoria.

4.2. Fica ressalvado o direito ao reajuste do contrato com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE sobre os insumos, calculados a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **5. CLÁUSULA QUINTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 A dotação orçamentária a fim de atender à despesa de custeio do respectivo termo será a seguinte:

PTRES – 231693

PI - L20RLP0120R

FONTE – 1000000000

ND – 309037

EMPENHO: 2026NE000005

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Adriana Gomes Santos Fonseca**

Diretora Geral

IFBA/*Campus* Simões Filho

**José Sisnando Ribeiro Lima**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA**, **Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 10:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA**, **Diretor(a) Geral do Campus Simões Filho**, em 04/05/2026, às 10:51, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4844016** e o código CRC **10A1F8CD**.